



Governo do Estado de São Paulo
Polícia Civil do Estado de São Paulo
DEINTER 3-Delegacia Seccional de Polícia de Ribeirão Preto -Sede Sec. Ribeirão Preto

DESPACHO

Nº do Processo: 058.00039673/2026-03

Interessado: DEINTER 3-Delegacia Seccional de Polícia de Ribeirão Preto -Sede Sec. Ribeirão Preto

Assunto: Contratação serviço de confecção e instalação persiana São Simão

Conforme consignado no Documento de Formalização de Demanda que inaugura o presente expediente, verificou-se a necessidade de **contratação de empresa para confecção e instalação de persianas (quebra-luz) na Delegacia de Polícia de São Simão**, em virtude da conclusão das obras de readequação da Unidade Policial.

A contratação de empresa para o fornecimento e instalação de persianas é necessária para garantir condições adequadas de trabalho, o bom funcionamento dos ambientes e a devida proteção e privacidade das atividades realizadas na Delegacia de Polícia do Município de São Simão.

I – DA INSTRUÇÃO DO PROCESSO

O expediente foi instruído com Documento de Formalização de Demanda – DFD, Termo de Referência e pesquisa de preços, em observância ao art. 72 da Lei nº 14.133/2021. No âmbito do Estado de São Paulo, o procedimento de contratação direta deve ser instruído, no mínimo, com os documentos previstos no art. 6º do Decreto Estadual nº 68.304/2024.

Considerando a baixa complexidade do objeto e a natureza pontual da contratação, fica dispensada a elaboração de Estudo Técnico Preliminar, com fundamento no art. 8º, inciso I, do Decreto Estadual nº 68.017/2023.

II – DA ESTIMATIVA DA DESPESA E DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

A despesa estimada para a presente contratação é de **R\$ 8.560,00 (oito mil, quinhentos e sessenta reais)**, apurada mediante pesquisa direta realizada com 03 (três) fornecedores do ramo, a partir de solicitação formal de cotação, adotando-se como referência o menor valor obtido, após verificação de sua compatibilidade com os preços praticados no mercado e com as condições de execução do objeto, nos termos do art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021. A despesa decorrente da presente contratação encontra respaldo em dotação orçamentária própria e suficiente para o compromisso a ser assumido, onerando o **elemento de despesa 339039, pela fonte de recursos 1500100001**.

III – DO PARECER JURÍDICO

A presente contratação direta, por seu baixo valor e por ter sido instruída com

utilização de minuta padronizada da Procuradoria Geral do Estado, enquadra-se na hipótese de dispensa de análise e emissão de parecer jurídico, nos termos da Resolução PGE nº 55/2023.

IV – DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Os requisitos de habilitação necessários à contratação foram definidos no Termo de Referência, tendo sido acostados aos autos os documentos correspondentes, os quais deverão ser conferidos previamente à formalização da contratação.

V – DA RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA E DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO

A escolha da contratada recai sobre a empresa **UTI DAS PERSIANAS**, inscrita no **CNPJ nº 29.570.796/0001-08**, em razão da apresentação de proposta compatível com as exigências do objeto, da aptidão para execução dos serviços e do preço ofertado. Conforme a documentação juntada aos autos, os valores apurados mostram-se compatíveis com os praticados em contratações de mesma natureza, de modo que a proposta apresentada pela referida empresa, por corresponder ao menor valor obtido na pesquisa de preços, mostra-se apta a subsidiar o prosseguimento da contratação, observadas a justificativa de preço e a motivação da escolha da contratada, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

VI – DA DECISÃO

Diante da instrução realizada e estando o feito formalmente adequado à hipótese de contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, autorizo o prosseguimento da contratação, para a execução dos serviços, observadas as formalidades legais e regulamentares aplicáveis.

Para os fins do art. 8º da Lei nº 14.133/2021, designo como **agente de contratação a Escrivã de Polícia Maína Leandro Palma**, a quem caberá a condução dos atos necessários ao processamento da contratação.

Designo, ainda, como **gestor do contrato o Dr. Rodrigo César de Oliveira, Delegado de Polícia da Assistência Policial**.

Após a formalização da contratação, deverá ser providenciada sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no prazo legal, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Ribeirão Preto, *na data da assinatura digital*.

SEBASTIÃO VICENTE PICINATO
Delegado Seccional de Polícia
Ordenador de Despesa



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Vicente Picinato, Delegado de Polícia Seccional**, em 30/03/2026, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

, informando o código verificador **0102586901** e o código CRC **8C8E0D3A**.
